



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação  
Programa Institucional de Apoio à Pesquisa**

**EDITAL Nº 07/2013**

**Programa Institucional de Apoio à Pesquisa – Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa**

**1. DO EDITAL**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público o presente Edital de convocação para a apresentação de propostas de projetos de pesquisa e seleção de servidores e estudantes do IFRN como bolsistas do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa na modalidade de Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa.

**2. DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Apoio à Pesquisa do IFRN tem como finalidade apoiar os servidores do quadro permanente e estudantes regulares da Instituição na forma de concessão de bolsa para pesquisador e bolsa para iniciação científica, respectivamente, e oferecer incentivo ao desenvolvimento de projetos para o fortalecimento dos grupos de pesquisa associados ao Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq certificados pela Instituição.

**3. DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS**

Os principais objetivos do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa na modalidade de Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa são:

- 3.a) Estimular o desenvolvimento de pesquisas básicas e aplicadas e difundir o conhecimento gerado através de publicações;
- 3.b) despertar a vocação científica e estimular a formação de novos pesquisadores na Instituição, através da participação dos discentes em projetos de pesquisa;
- 3.c) fortalecer os grupos de pesquisa certificados pela Instituição;
- 3.d) estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes em atividades de pesquisas básicas e aplicadas;
- 3.e) contribuir para a consolidação da pesquisa na Instituição.

## **4. DOS REQUISITOS**

### **4.1. DO(A) BOLSISTA ESTUDANTE**

- 4.1.a) Estar regularmente matriculado em curso técnico de nível médio ou superior do IFRN;
- 4.1.b) não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso, de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- 4.1.c) ser selecionado(a) e indicado(a) pelos pesquisadores que compõe um grupo de pesquisa;
- 4.1.d) ter Currículo Lattes atualizado no momento da inscrição;
- 4.1.e) não está recebendo, durante o período de vigência da bolsa, qualquer outro tipo de auxílio e/ou incentivo financeiro de outras instituições de fomento locais, nacionais ou estrangeiras;
- 4.1.f) ter Coeficiente de Rendimento igual ou superior a média da Instituição, caso o aluno seja iniciante, ou seja, está cursando o 1º ano, a nota considerada para a avaliação será a nota de admissão na Instituição (ProItec ou Processo seletivo) para alunos do ensino médio/técnico e a nota do ENEM para alunos do ensino superior;
- 4.1.g) dispor de, no mínimo, 15 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, o cumprimento da carga horária, bem como das atividades previstas no plano de trabalho do(a) bolsista estará a cargo do(a) pesquisador(a).

### **4.2. DO(A) PESQUISADOR(A)**

- 4.2.a) Ser servidor(a) do quadro permanente do IFRN;
- 4.2.b) estar vinculado(a) à algum Grupo de Pesquisa certificado pela Instituição;
- 4.2.c) possuir experiência na formação de recursos humanos;
- 4.2.d) dispor de carga horária de, no mínimo, 8 horas semanais para desenvolver as atividades de pesquisa, bem como orientar o(a) aluno(a) no período de vigência da bolsa, avaliação e elaboração do relatório parcial e final do projeto;
- 4.2.e) as atividades descritas no item 4.2.d deverão ser justificadas no SUAP para a comprovação do cumprimento da carga horária e as informações descritas deverão ser homologadas pelo Coordenador de Pesquisa e Inovação de cada câmpus;
- 4.2.f) não receber, no período da realização da pesquisa, outra bolsa com a mesma finalidade;
- 4.2.g) não ocupar cargo de direção (CD) na Instituição ou receber bolsa e/ou remuneração em programa do IFRN ou de outra agência de fomento, com remuneração igual ou superior ao valor da bolsa de pesquisa.

### **4.3. DO PROJETO DE PESQUISA**

- 4.3.a) Os temas dos projetos deverão estar alinhados com as áreas de conhecimento dos câmpus, bem como, ao(s) do(s) Grupo(s) de Pesquisa a ele vinculado;

4.3.b) no projeto, deverá constar os seguintes tópicos: introdução, justificativa e motivação para o desenvolvimento do projeto, objetivo geral, objetivos específicos, metodologia, resultados esperados, cronograma de atividades, plano de trabalho do(s) bolsista(s) e referências bibliográficas;

4.3.c) os objetivos específicos deverão estar diretamente associados ao(s) plano(s) de trabalho do(s) bolsista(s), assim como o cronograma de atividades.

4.3.d) cada projeto submetido poderá conter, no máximo, 02 pesquisadores e 04 estudantes candidatos a receberem as respectivas bolsas de pesquisa, no entanto, o projeto poderá conter mais participantes voluntários na equipe executora do projeto;

4.3.e) cada estudante inscrito no projeto candidato à bolsa deverá estar associado a um plano de trabalho específico, assim como estará vinculado ao professor pesquisador/orientador do projeto;

4.3.f) o prazo de execução do projeto de pesquisa deverá ser coerente com o prazo de concessão da bolsa.

## **5. DOS COMPROMISSOS**

5.a) Apresentar os relatórios parciais a cada três meses e relatório final no término do projeto.

### **5.1. DO(A) BOLSISTA ESTUDANTE**

5.1.a) Apresentar no seminário anual sua produção tecnológica, sob a forma de pôsteres, apresentação oral, resumos e/ou artigos completos;

5.1.b) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do IFRN;

5.1.c) participar dos seminários de acompanhamento de pesquisa do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa do IFRN;

5.1.d) devolver ao IFRN, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

### **5.2. DO(A) PESQUISADOR(A)**

5.2.a) Cabe ao(s) pesquisador(es) escolher e indicar, para bolsista, o(a) aluno(a) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;

5.2.b) o(s) pesquisador(es) poderá(ão), com justificativa, solicitar a exclusão de um(a) bolsista, podendo indicar novo(a) aluno(a) para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição;

5.2.c) o(s) pesquisador(es) deverá(ão) incluir o nome do(s) bolsista(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(s) bolsista(s);

5.2.d) é vedada ao(s) pesquisador(es) repassar a outro(a) a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do(s) pesquisador(es), a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de Pesquisa e Inovação de cada câmpus da Instituição;

5.2.e) é vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

## 6. DAS ÁREAS DE FOMENTO

As propostas de projetos deverão contemplar as linhas de pesquisa dos grupos que estejam vinculados a temas de interesse da Instituição ou do seu entorno.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado através das seguintes etapas: 1) avaliação das propostas de projeto de pesquisa, a qual se divide em admissão e julgamento das propostas; 2) avaliação da produção acadêmica do(s) pesquisador(es); e 3) avaliação do rendimento escolar do(s) estudante(s) envolvido(s) no projeto. A forma de avaliação de cada quesito esta discriminado no Item 10 desse Edital.

## 8. DO CALENDÁRIO

8.a) Período de Inscrição – 08 de julho a 28 de julho até às 23h59min, através do endereço eletrônico <http://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editais>. As propostas deverão ser enviadas através do formulário de inscrição localizado no endereço citado acima. Não serão aceitas propostas de projetos enviadas por qualquer outro meio de envio de arquivos como, por exemplo, e-mails.

8.b) Os documentos que deverão ser anexados ao formulário eletrônico são a proposta configurada de acordo com o Item 4.3.b e o histórico escolar do(s) estudante(s).

8.c) local para dúvidas: Coordenação de Pesquisa e Inovação dos Câmpus/Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRN;

8.d) julgamento dos projetos – 29 de julho a 02 de agosto;

8.e) divulgação do resultado final – 05 de agosto;

8.f) os alunos aprovados e os seus respectivos orientadores/pesquisadores serão informados sobre datas para assinatura dos “Termos de Compromisso” pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

## 9. DA BOLSA

9.a) O IFRN concederá um total de **58** (cinquenta e oito) bolsas de pesquisador e **217** (duzentos e dezessete) bolsas para estudantes através do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa na modalidade de desenvolvimento de projetos de pesquisa;

9.b) A demanda de bolsas por câmpus está exposto no Quadro 3 no Anexo desse Edital;

9.c) o valor da mensalidade da bolsa para pesquisador é de **R\$ 500,00** e para estudante é de **R\$ 260,00**;

9.d) o período da concessão será de 09 (nove) meses admitindo-se renovação, a depender do andamento e dos resultados obtidos descritos nos relatórios do projeto e dos recursos orçamentários existentes;

9.e) as bolsas serão implantadas no mês de agosto de 2013;

9.f) o pagamento das bolsas será disponibilizado a partir do quinto dia útil de cada mês.

## **10. DAS AVALIAÇÕES DAS PROPOSTAS**

### **10.1. DO FORMATO**

A avaliação dos projetos neste processo seletivo compreenderá duas etapas:

1ª Etapa – Admissão: análise da documentação e enquadramento dos projetos.

2ª Etapa – Julgamento: análise de mérito e classificação dos projetos.

### **10.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA 1ª ETAPA – ADMISSÃO:**

10.2.a) A admissão dos projetos será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação através do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT);

10.2.b) esta etapa tem caráter eliminatório;

10.2.c) o NIT do IFRN deve avaliar a documentação fornecida no processo de inscrição e eliminar as propostas que não cumprirem os requisitos exigidos neste Edital;

10.2.d) o resultado da etapa de admissão é terminativo, não cabendo pedidos de reconsideração.

### **10.3 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA 2ª ETAPA – JULGAMENTO:**

10.3.a) O julgamento dos projetos será realizado pelo Comitê Interno de Avaliação constituído em cada câmpus do IFRN;

10.3.b) esta etapa tem caráter classificatório;

10.3.c) o Comitê deve avaliar a documentação fornecida no processo de inscrição e julgar os projetos tendo por base os critérios institucionais definidos no Item 11.

## **11. DOS CRITÉRIOS INSTITUCIONAIS**

### **11.1. QUALIFICAÇÃO DO(S) PESQUISADOR(S) (30%):**

11.1.a) a pontuação relativa ao item de qualificação do(s) pesquisador(es) está apresentada no Quadro 1 que está localizado no Anexo desse Edital.

### **11.2. QUALIFICAÇÃO DO PROJETO (70%):**

11.2.a) Mérito do projeto de desenvolvimento tecnológico e inovação para a área de conhecimento;

11.2.b) adequação do plano de trabalho do(s) bolsista(s) ao projeto de desenvolvimento tecnológico e inovação e sua exequibilidade;

11.2.c) caracterização da efetiva contribuição do projeto para a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, assim como do desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade discente;

11.2.d) adequação do projeto à área de atuação do(s) pesquisador(es).

11.2.e) a pontuação relativa ao item de qualificação do projeto está apresentada no Quadro 02 que está localizado no Anexo desse Edital.

### 11.3. QUALIFICAÇÃO DO ESTUDANTE (ELIMINATÓRIO)

11.3.a) O(A) estudante candidato(a) a bolsa deverá possuir Coeficiente de Rendimento Escolar, expresso no histórico escolar, igual ou superior a média estabelecida pela Instituição, que é de 60 pontos, em conformidade com o Regulamento de Ensino do IFRN.

## 12. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

12.a) O cancelamento e a substituição de bolsistas deverão ser solicitados para a Coordenação de Pesquisa e Inovação de cada câmpus e as Coordenações deverão informar à PROPI às devidas alterações realizadas;

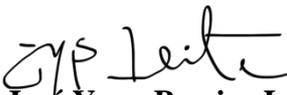
12.b) os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência do período da bolsa.

## 13. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.a) O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em conta bancária do bolsista, no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

13.b) é fundamental que o proponente da proposta de projeto de pesquisa informe todos os dados corretamente no formulário de inscrição. Caso haja falsidades nas informações fornecidas pelo proponente, o projeto de pesquisa será eliminado do processo seletivo.

Natal, 08 de julho de 2013

  
**Prof. José Yvan Pereira Leite**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN

## ANEXO

**Quadro 1: Pontuação da qualificação do(s) pesquisador(es) do item 11.1. desse Edital referente à produção acadêmica entre o período de 2010 e 2012.**

<b>Grupo 1 - Títulos decorrentes da atividade didática</b>		<b>Pontuação</b>
1.1	Orientação de IC no IFRN	1,0
1.2	Orientação de Monografia Graduação ou Especialização	1,0
1.3	Orientação de Dissertações de Mestrado	2,0
1.4	Orientações de Teses de Doutorado	3,0
1.5	Projetos de Pesquisa em Andamento no IFRN	3,0
1.6	Participação em Banca de Graduação ou Especialização	0,5
1.7	Participação em Banca de Mestrado	1,0
1.8	Participação em Banca de Doutorado	1,5
<b>Grupo 2 - Títulos decorrentes de atividades científicas e tecnológicas</b>		<b>Pontuação</b>
2.1	Publicação de livro com ISBN	5,0
2.2	Publicação de capítulo de livro com ISBN	3,0
2.3	Publicação em revistas e periódicos (Qualis a partir de B1)	5,0
2.4	Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B2 e B5)	3,5
2.5	Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)	1,0
2.6	Participação como conferencista	2,0
2.7	Trabalho completo publicado em anais internacionais	1,5
2.8	Trabalho completo publicado em anais nacionais	1,0
2.9	Produção de trabalhos técnicos	0,5
2.10	Registro de Propriedade Industrial no INPI	5,0
<b>Grupo 3 - Títulos decorrentes de atividades acadêmicas</b>		<b>Pontuação</b>
3.1	Doutor	10,0
3.2	Mestre	7,0
3.3	Especialista ou em processo de capacitação para mestre	3,0

**Quadro 2: Pontuação da qualificação do projeto do item 11.2. desse Edital referente ao mérito do projeto de pesquisa.**

Mérito do Projeto		Descrição do mérito	Pontuação
1.1	Relevância ao tema	Mérito do projeto de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico e inovação para a área temática do câmpus.	0 a 10
1.2	Qualidade técnico-científica do projeto	Conceitos corretos, profundidade da abordagem teórica, rigor científico, citação de referências fundamentais para o tema.	0 a 10
1.3	Originalidade - Caráter inédito e inovador do projeto	Conteúdo contém resultados de pesquisa científica.	0 a 10
1.4	Apresentação e Estrutura do projeto	Clareza do Texto (gramática e ortografia); Aderência ao modelo de documento da conferência (formatação do texto, figuras e tabelas); organização das seções.	0 a 10
1.5	Execução do Projeto	Adequação do plano de trabalho e sua exequibilidade.	0 a 10

**Quadro 3: Quantitativo de bolsas de pesquisa disponíveis por câmpus.**

Câmpus	Bolsas de Iniciação Científica	Bolsas para pesquisador do IFRN
APODI	8	3
CAICÓ	8	3
CURRAIS NOVOS	18	3
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)	18	2
IPANGUAÇU	14	3
JOÃO CÂMARA	16	3
MACAU	8	3
MOSSORÓ	14	4
NATAL - CENTRAL	50	16
NATAL - CIDADE ALTA	10	3
NATAL - ZONA NORTE	9	3
NOVA CRUZ	6	2
PARNAMIRIM	6	2
PAU DOS FERROS	14	3
SANTA CRUZ	12	3
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	6	2
<b>Total</b>	<b>217</b>	<b>58</b>